



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-RR-80200-79.1995.5.03.0092

Recorrente: **ANÍZIO MOREIRA**
Advogado: Dr. José Antônio Alves
Recorrido: **UNIVERSAL VIGILÂNCIA LTDA.**
Recorrido: **EDSON PINTO NETO**
Recorrido: **JAIR FERREIRA NETO**
Recorrido: **JAIR PINTO NETO**
Advogado: Dr. Juliano Copello de Souza

AFEL/px

DESPACHO DE EXPEDIENTE

JAIR PINTO NETO requer a expedição de certidão de objeto e pé (TST-Pet-249110/2023-7).

Nos termos do art. 1º, inciso II, do Ato GVP Nº 10, de 16/12/2022, publicado no DEJT de 19/12/2022, determino a extração da certidão conforme requerida, observando-se o contido nos registros processuais.

A entrega da certidão esta condicionada à comprovação do recolhimento dos emolumentos, nos termos da Instrução Normativa nº 20/2002 do Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se.

Brasília, 16 de maio de 2023.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

ANNE FLORIANE DA ESCOSSIA LIMA
Secretária de Processamento de Recursos Extraordinários